Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/346

Rio Grande, 16 de Junho de 2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 037 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.361.309,64.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, conforme Lei 8.617 de 10 de Março de 2021, que institui o Fundo Municipal especial para aquisição de vacinas, por meio de consórcio público.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 037 DE 16 DE JUNHO DE 2021

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.361.309,64.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1543 – Enfrentamento da Emergência Covid 19
3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público (Rec. 1905)
3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público (Rec. 0001)
3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público (Rec. 4511)
3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público (Rec. 0040)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, conforme Lei 8.617 de 10 de Março de 2021, que instituí o Fundo Municipal especial para aquisição de vacinas, por meio de consórcio público, no valor de **R$ 1.361.309,64 (Hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e nove reais com sessenta e quatro centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1543 – Enfrentamento da Emergência Covid 19
3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público (Rec. 1905)(2703) .....R$ 10,00
3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público (Rec. 0001)(2704) .....R$ 1.361.279,64
3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público (Rec. 4511)(2705)... .....R$ 10,00
3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público (Rec. 0040)(2706)... .....R$ 10,00

Total ..... R$ 1.361.309,64

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação dos Recursos **1905 – FUNCOVID-19,** no valor de **R$ 10,00 (Dez reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 044/SMF/S.C./2021, datado de 21 de maio de 2021 e **0001 – RECURSO LIVRE,** no valor de **R$ 1.361.279,64 (Hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais com sessenta e quatro centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 045/SMF/S.C./2021, datado de 21 de maio de 2021, e anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R$20,00 (Vinte reais)**, totalizando o valor de **R$ 1.361.309,64 (Hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e nove reais com sessenta e quatro centavos),** e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	Of. nº 044/SMF/S.C./2021	1905			Provável Excesso de Arrecadação	10,00
SMF	Of. Nº 045/SMF/S.C./2021	0001			Provável Excesso de Arrecadação	1.361.279,64
SMS	10.03.10.122.0001.1543	4511	2628	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10,00
SMS	10.03.10.301.0334.1402	0040	763	3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10,00
TOTAL						**1.361.309,64**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de Junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 044/SMF/S.C./2021 Rio Grande, 21 de maio de 2021.

Senhora Secretária

Vimos através do presente, conforme decreto 17.952/2021, informar o Provável Excesso de Arrecadação do **Recurso 1905-FUNCOVID-19** de **R$ 10,00 (Dez reais).**

PD 16854/2021

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat.: 8814-5

Ilmo Sr.a
Zelionara Pereira Branco
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde – SMS
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 045/SMF/S.C./2021 Rio Grande, 21de maio de 2021.

Senhor Secretário

Vimos através do presente, conforme decreto 17.952/2021, informar o Provável Excesso de Arrecadação do **Recurso 0001 - LIVRE** de **R$ 1.361.279,64 (Hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, em virtude de devolução de repasse referente ao exercício de 2020.

O mesmo poderá ser utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito especial, para criação de novos elementos de despesa que se façam necessários ou suplementação em dotação existente.

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

PD 16854/2021

Cristian Kuster
Secretário de fazenda
Contador CRC-RS 079020/O-9

GRAZIELA RODRIGUES MARQUES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE
Matrícula: 9420-0

Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat.: 8814-5

Ilmo Sr.
Cristian Marciano Küster
M.D. Secretário da Secretaria de Município da Fazenda – SMF
Nesta